



PORTARIA Nº 5.103/2026

Designa servidores efetivos para atuação no Sistema de Controle Interno Municipal, no âmbito da Secretaria Executiva de Controle e Transparência – SECONT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos abaixo relacionados para integrarem o Sistema de Controle Interno Municipal, no âmbito da Secretaria Executiva de Controle e Transparência – SECONT:

I – JEAN FABRINIO DA SILVA, matrícula nº 004654, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, atualmente investido no cargo em comissão de Superintendente de Planejamento, Gestão e Controle do Fundo Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Executiva de Saúde;

II – RAFAEL PIRES DE AZEVEDO, matrícula nº 005356, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, atualmente investido no cargo em comissão de Superintendente de Planejamento, Gestão e Controle do Fundo Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento, em condição de cedido a outro órgão;

III – HELSON DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 003299, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Geral de Conservação, exercendo Função Gratificada FG 02 – Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 5.089/2026, lotado no Setor de Compras e Contratos da Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento.

Art. 2º O Sistema de Controle Interno Municipal, sob coordenação da Secretaria Executiva de Controle e Transparência – SECONT, consiste no conjunto de atividades técnicas e institucionais voltadas à avaliação, acompanhamento e monitoramento da gestão pública municipal, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º No âmbito da Secretaria Executiva de Saúde, compete ao servidor designado o acompanhamento, monitoramento e avaliação do cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, conforme definido no art. 198, §2º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 4º No âmbito da Secretaria Executiva de Educação, compete ao servidor designado o acompanhamento, monitoramento e avaliação do cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme definido no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 5º No âmbito das contratações públicas municipais, compete ao servidor designado o apoio técnico e operacional aos procedimentos administrativos de contratação, incluindo instrução, registro, acompanhamento e suporte aos sistemas oficiais de controle e gestão de contratações públicas.



Art. 6º A presente designação não implica alteração da lotação funcional dos servidores, os quais permanecem vinculados aos seus respectivos órgãos de origem, sendo o exercício das atividades desenvolvido em caráter de colaboração institucional com a Secretaria Executiva de Controle e Transparência – SECONT.

Art. 7º O exercício das atividades previstas nesta Portaria ocorrerá de forma cumulativa às atribuições dos cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão ou funções gratificadas eventualmente ocupados pelos servidores.

Art. 8º O exercício das atividades de que trata esta Portaria não gera ônus adicional aos cofres públicos do Município de Alegre.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 25 de junho de 2026.

NEMROD EMERICK – “NIRRÔ”
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

KASSIO VALADARES AMORIM
Secretário Executivo de Controle e Transparência

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 25/06/2026 11:54:42 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 25/06/2026 11:34:16 -03:00

KASSIO VALADARES AMORIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GSECONT - SECONT - PMAL
assinado em 25/06/2026 13:55:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2026 13:55:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GX0SFN>